



Protocolo DE RECOLHA DE CIRIOS DE CEMITÉRIOS

Junta de Freguesia de Aradas

Natural Life, unipessoal, lda

Entre:

Primeira Outorgante: Junta de Freguesia de Aradas, com sede no Largo Acácio Rosa, Verdemilho, 3810-604 Aveiro, com o número de contribuinte fiscal 506 995 127, neste acto representada pelo Sr. Presidente David Paiva Martins.

Segunda Outorgante: Natural Life, unipessoal, lda, adiante designada por Natural Life, com sede na Quinta de Cête, nº 154, 4460-392, freguesia Senhora da Hora, concelho Matosinhos com o número de contribuinte fiscal 510 735 916, neste acto representada pelo Sérgio José Lourenço Ribeiro.

É celebrado o presente protocolo de cooperação, nos termos das seguintes cláusulas:

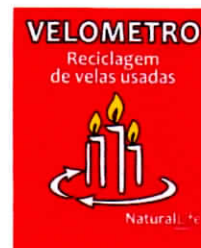
Primeira (Objeto)

O presente protocolo visa estabelecer formas de cooperação e colaboração entre a Junta de Freguesia de Aradas e a Natural Life desejando contribuir para a otimização de recolha de resíduos círios da Freguesia de Aradas para reciclagem.

Segunda (Atividades)

No quadro do presente protocolo, as atividades a desenvolver pela Junta de Freguesia de Aradas e a Natural Life, compreendem nos seguintes pontos:

1. A Natural Life colocará contentores para recolha de resíduos de cirios nos seguintes cemitérios:
 - Cemitério da Freguesia de Aradas
2. A Junta de Freguesia de Aradas responsabiliza-se pelo levantamento dos resíduos em meios próprios, em pelo menos uma vez por semana e armazenamento em local próprio.
3. A Natural Life responsabiliza-se pela separação dos demais materiais compostos e encaminhamento para indústria de reciclagem.
4. As respetivas Juntas de Freguesia, comprometem-se a efetuar campanha de sensibilização sobre a reciclagem do compósito da vela cirio.



**Terceira
(Coordenação)**

1. A coordenação dos trabalhos, por parte da Natural Life, será assegurada pelo Sérgio José Lourenço Ribeiro, que prestará todos os esclarecimentos, informações e pareceres que lhe sejam solicitados no âmbito do objeto do presente protocolo.
2. A coordenação dos trabalhos, por parte da Junta de Freguesia de Aradas, será assegurada pelo senhor Presidente David Paiva Martins

**Quarta
(Confidencialidade)**

Os outorgantes obrigam-se a sigilo sobre todos os factos de que venham a ter conhecimento no âmbito das atividades desenvolvidas com a exceção do presente protocolo.

**Quinta
(Pagamentos – Custos)**

1. A realização das atividades referidas na cláusula segunda, dá lugar ao pagamento por parte da Natural Life à Junta de Freguesia de Aradas, nos seguintes termos por quilograma:
 - Resíduo de Cera velha – 0,20 €
 - Resíduo Metálico – 0,07 €
2. Durante o primeiro ano, será retido por parte da Natural Life, 20% do valor total a pagar, a título de contribuição para as infraestruturas disponibilizadas, nomeadamente os contentores de recolha.

**Sexta
(Publicação de Dados)**

1. Os estudos, objeto do presente protocolo, serão divididos em fases.
2. Os resultados obtidos ao abrigo do presente protocolo poderão ser publicados por acordo dos outorgantes.

**Sétima
(Vigência)**

O presente protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e finda no término de mandato dos órgãos executivos da Junta de Freguesia de Aradas.



**Oitava
(Revisão)**

As cláusulas do presente protocolo poderão ser revistas ou alteradas se nisso as outorgantes convierem, por escrito, em documento assinado por ambas, com expressa referência ao presente, o qual será, para todos os efeitos, considerado como seu aditamento.

**Nona
(Resolução)**

1. De acordo com os princípios gerais de direito, qualquer uma das outorgantes poderá proceder à resolução do presente protocolo quando verifique ter havido, por parte da outra, incumprimento grave ou definitivo das obrigações decorrentes do presente protocolo.
2. A resolução será efetivada por meio de carta registada com aviso de receção, a qual deverá indicar expressamente as causas que a fundamentarem, sendo enviada com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao seu termo.
3. O presente protocolo pode ainda ser considerado terminado por acordo das outorgantes a todo o tempo.

**Décima
(Dúvidas e divergências)**

As dúvidas ou divergências resultantes da aplicação e interpretação do presente protocolo ou as dificuldades na sua implementação, serão resolvidas de comum acordo entre as outorgantes e de acordo com as regras gerais de direito e, na sua impossibilidade, submetem-se ao foro competente.

O presente protocolo é feito em duplicado, de igual valor, ficando um exemplar em poder de cada uma das outorgantes.

Freguesia de Aradas, 6 de Junho de 2015

Junta de Freguesia de Aradas

David Paiva Martins

Natural Life, Unipessoal Lda.

NIF: 510 735 916
Rua Quinta do Cêto, 154
4460-392 Senhora da Hora
Matosinhos - Portugal

Natural Life, unipessoal, lda

Sérgio José Lourenço Ribeiro